



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## DOD - Documento de Oficialização da Demanda

## Despesa prevista no PCA

## 1. Unidade Demandante

SESAD-Seção de Serviços de Apoio Administrativo.

## 1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Cássia Elayne Miranda de Almeida	796	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

## 2. Detalhamento da Demanda

## 2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Necessidade de providenciar a higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água, a serem executados nos imóveis da Justiça Eleitoral, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.

## 2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
139	Serviços continuados de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água	339039		0013595	2 limpezas anuais	unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	14.219,75
--	-----------

ITEM	IMÓVEL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Edifício-Sede	1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos	2
2	Edifício-Sede	1 reservatório inferior de 38.000L, em concreto	2
3	Edifício-Sede	1 reservatório superior de 140 L, em polietileno	2
4	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento	2
5	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 2 compartimentos	2
6	Antiga Sede (Rui Barbosa)	2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno	2
7	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto	2
8	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	4 reservatórios superiores de 500L cada, em fibrocimento	2
9	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto	2
10	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L	2
11	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L	2

## 2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	<b>OBE09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - 09</b>
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	139

### 3. Motivação da Demanda

Em cumprimento ao despacho do DG nº 4530/2021/GABDG 1581167, inserto no SEI 0009606-96.2021.6.17.8000, referente ao processo administrativo para locação de purificadores de água, houve a determinação para realização dos estudos com vistas a verificar a melhor forma de viabilizar a contratação do serviço de higienização dos reservatórios dos imóveis onde funcionam as unidades administrativas deste Tribunal - Sede, Casarão, Rui Barbosa, Bongi, CAEC - Cinco Pontas.

Cumprir pontuar que os estudos para a contratação de filtros purificadores se originaram do estudo realizado pela SEAL e COMAP 1506968 para verificação da possibilidade de instalação de filtros purificadores de água visando a substituição do modelo atualmente adotado no TRE-PE, consistente no fornecimento de vasilhames de água mineral, o que demandava o manuseio do material e adoção de procedimento de higienização a cada substituição, o que aumenta o risco de contaminação.

A implantação do serviço de limpeza dos reservatórios de água contemplou inicialmente os Edifícios da SEDE (Agamenon Magalhães), da Antiga SEDE (Rui Barbosa), Central e Atendimento ao Eleitor (Cinco Pontas) e o Centro Administrativo (Bongi), nos quais houve a implantação do projeto piloto do serviço de locação de filtros purificadores a fim de conferir segurança àquela contratação.

Atualmente o contrato 41/2022 1925756, firmado com a empresa **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, regula a prestação do serviço em referência, considerando duas lavagens anuais em cada reservatório. A vigência da contratação expira em 03/08/2023, sendo indispensável o início dos procedimentos que seja dada continuidade da prestação do serviço.

### 4. Resultados Pretendidos

Garantir a manutenção da qualidade da água que abastece os imóveis da Justiça Eleitoral, situados na Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas.

Em consulta efetivada ao Programa Vigiágua em Pernambuco, Of. 7285/2021/AGS 1653570 expedido no SEI 0020629-39.2021.6.17.8000, sobre os critérios a serem adotados nas contratações dos diversos serviços envolvidos na cadeia de distribuição de água de beber, tais como:

- **Limpeza adequada dos reservatórios e tubulações.**
- Água de qualidade entregue pelos carros-pipa.
- Filtros purificadores capazes de oferecer a melhor condição possível para garantia de oferta de água higiênica e saudável, conforme estabelecem as normas.
- Monitoramento da qualidade da água

Obtivemos as orientações destacadas no doc. 1678167.

Foi destacado:

1. A periodicidade de lavagem e desinfecção de reservatórios de água é de 6 em 6 meses ou antes, caso necessário.
2. Há necessidade de se manter o reservatório sempre tampado.
3. Em relação às especificações mais adequadas de reservatórios para armazenagem de água que absterão os filtros (cisterna em alvenaria, fibrocimento ou plástico), foi informado que para abastecer edificações unifamiliares e comerciais de pequeno porte, as mais comuns são as de 500 ou 1000 litros, e que para edificações de maior porte e intenso consumo de água é comum o uso de reservatórios construídos in-loco, cujas dimensões são variadas. Esclareceu que não há na legislação sanitária restrições quanto às dimensões para os reservatórios, havendo necessidade que toda edificação tenha sistema hidráulico compatível com sua demanda e que a capacidade de reserva deve ser equivalente ao consumo do prédio num período mínimo de 24 horas.
4. Em relação ao formato das caixas d'água, não há restrições sanitárias quanto ao formato. Há necessidade que as caixas permitam acesso a seu interior para inspeção e limpeza, vedação contra a entrada de poeiras, animais e objetos estranhos, estrutura compatível com sua capacidade de armazenagem, assim como drenagem eficiente de fundo, que permita escoamento total da água.
5. Em relação ao tipo de material, os materiais devem ser atóxicos, resistentes à abrasão às substâncias químicas empregadas no tratamento da água e a choques mecânicos, duráveis, impermeáveis lisos o suficiente para não permitir agregação de sujidades e facilitar a limpeza e opacos, para não permitir o contato da água com a luz solar, que favorece a proliferação de microorganismos. O material deve garantir ainda perfeito encaixe da tampa com a estrutura do reservatório. Acrescentou que o amianto não é mais permitido na fabricação de caixas d'água ou quaisquer outros produtos, havendo proibição de uso do amianto ou asbesto nas obras públicas e nas edificações no Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual 12589/2004.
6. A caixa d'água deve estar instalada em local de fácil acesso e protegida contra infiltrações e outros eventos que possam alterar a qualidade da água reservada.
7. A limpeza dos reservatórios poliolefínicos devem seguir a NBR 14800, estabelecidas pela ABNT.

Tais orientações servirão de base para a contratação que se pretende efetivar.

### 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Paula de Oliveira Pedroza Martins	796	3194-9341	sesad@tre-pe.jus.br

### 6. Anexos

Não se aplica

### 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/04/2023, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 03/04/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 03/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2175492** e o código CRC **73C874E4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Estudos Técnicos Preliminares

#### Serviços Diversos e Obras de Engenharia

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 41/2022 (1925756) que tem por objeto a prestação do serviço de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos, nos imóveis da SEDE, Rui Barbosa, Cinco Pontas e Bongí.

### 1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

### 1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - Despesa Prevista no PCA (2175492).

### 1.4. Requisitos do Objeto

A prestação de serviços de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos de limpeza e equipamentos atende ao imóveis da SEDE, Rui Barbosa, Cinco Pontas e Bongí em razão da instalação dos filtros purificadores nos referidos imóveis, que se deu a partir do mês de agosto de 2022.

Os serviços foram realizados em agosto de 2022 1973668 e fevereiro de 2023 2164978 pela empresa **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO**, através do Contrato nº 41/2022 1925756, vigente até o dia **03/08/2023**.

Em resposta ao e-mail enviado em 11/04/2023, a atual contratada, informou inicialmente os seu desinteresse na prorrogação contratual, Anexo IX 2198583, nos termos abaixo expostos :

*"Em razão do aumento considerável nas despesas pertinentes às execuções dos serviços, especialmente referentes aos produtos e equipamentos necessários às prestações de serviços, vimos por meio deste nos manifestar contrários à prorrogação de prazo. Em tempo, reiteramos que cumprimos toda e qualquer obrigação contratual até o fim de sua vigência. Empós, finalizando os vínculos pertinentes aos serviços de limpezas dos reservatórios."*

Assim, com a finalidade de dar cumprimento as orientações expedidas pelo programa Vígiágua em Pernambuco e Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária 1678167 e 1758767, iniciamos o SEI 0009643-55.2023.6.17.8000 com o objetivo de realizar uma nova contratação.

Diante da tramitação do procedimento para a nova contratação, SEI 0009643-55.2023.6.17.8000, e da possibilidade de não concluir a nova contratação a tempo de executar a limpeza dos reservatórios no mês de agosto de 2023, assegurando a semestralidade da execução do serviço, consultamos a empresa contratada sobre o interesse **em prorrogar o contrato vigente até 31/12/2023**.

A empresa atendeu a solicitação deste Tribunal, desde que fosse concedido o reajuste devido, Anexo XII 2253168.

### 1.5. Benefícios Esperados

Com a presente prorrogação busca-se proporcionar uma maior segurança aos servidores, terceirizados e eventuais usuários da justiça eleitoral quanto à adequação da água que abastece os purificadores para o consumo humano.

O presente serviço é de extrema importância uma vez que atenderá às determinações legais e ao mesmo tempo tomará medidas que contribuem para a preservação da saúde a fim de evitar possíveis contaminações aos usuários dos filtros purificadores.

### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Em cumprimento ao despacho do DG nº 4530/2021/GABDG 1581167 inserto no SEI 0009606-96.2021.6.17.8000, referente ao processo administrativo para locação de purificadores de água, houve a determinação para realização dos estudos com vistas a verificar a melhor forma de viabilizar a contratação do serviço de higienização dos reservatórios dos imóveis onde funcionam as unidades administrativas deste Tribunal - Sede, Casarão, Rui Barbosa, Bongí, CAEC - Cinco Pontas.

### 1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - 10
Sequencial no Plano de Contratações Anual 2023:	139

### 1.8. Soluções disponíveis no mercado

A limpeza dos reservatórios poderia ser prestada por meio dos colaboradores que prestam o serviço de limpeza neste Tribunal, contudo essa forma de realizar o serviço não cumpre os requisitos técnicos especializados necessários para garantir a qualidade da água a ser fornecida.

Diante da necessidade de dar cumprimento às determinações expedidas pela APEVISA - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (1758767) entende-se que a contratação de empresa especializada é medida que se impõe, conforme parte extraída do documento:

*"A contratação de uma empresa de limpeza de caixa d'água qualificada é imprescindível, pois existem diferentes modelos de reservatórios no mercado com manuseio específico."*

Na tabela abaixo constam as empresas especializadas na prestação do serviço que foram contactadas para fins de fornecimento de orçamento.

Nº	Empresa	CNPJ	E-mail	Telefone
1	Micro Ambiental		comercial@microambiental.com.br	080058026914
2	Imune Saúde Ambiental		vendas@imunesa.com.br	3771-4219
3	Rota uniprag	-	nizi.silva@rotauniprag.com.br	99155-3550/20112060
4	Top Limp	15.471.241/0001-96	vendas1@toplimppe.com.br	3492-2437
5	Limpeza Soluções Ambientais	-	quality.controldepragas@hotmail.com	3251-0850
6	Inovar Saúde Ambiental	17.741602/0001-00	inovarsaudeambiental@hotmail.com; clovis.inovar@gmail.com	3484-5887
7	Eficaz Serviços e Terceirizações Eireli	-	jacqueline@eficazsaudeambiental.com.br; luana@eficazsaudeambiental.com.br	3451-7552
8	Keyppy Dedetizações LTDA-Sede Olinda	-	diretoria@keyppydedetizacao.com.br	3429-0210
9	Potencial	-	eletrica04@potencialtda.com.br	30828200
10	RPL	01.781.573/0001-62	comercial@rpl.com.br; anapatricial@rpl.com.br	2101-7111
11	SOLL	-	comercial@soll.eng.br; wendell@soll.eng.br	3087-0384
12	Quality controle de pragas		quality.controldepragas@hotmail.com	

### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios é um requisito essencial para garantia da qualidade da água que abastece os filtros purificadores. O serviço objeto desta contratação atende as recomendações dos Órgãos de Controle de Água.

Assim, a prorrogação do contrato vigente até 31/12/2023, como explicado no Item 1.4, tem como objetivo garantir a manutenção da qualidade da água que abastece os imóveis da Justiça Eleitoral, situados na Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas, até que seja concluída a nova contratação que dará continuidade a prestação do serviço a partir de 01/01/2024.

### 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

### 1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

### 1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Os serviços (limpeza e desinfecção) deverão ser executados, preferencialmente, durante final de semana e/ou feriados e devem ser agendados previamente com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo (SESAD).

Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, a contratada deve proceder a remarcação com os fiscais para data mais próxima possível.

### 1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

### 1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

### 1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Caso seja necessário, o custo com locação de equipamento ficará por conta da contratada.

### 1.17. Análise de Custos

#### 1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Paula de Oliveira Pedroza Martins	SESAD

#### 1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
---------	--------	-----------	----	--------------	---------------------	-------------------------

				Adm. Pública?		
TOP LIMP SERVIÇOS LTDA	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Não	PE	Sim	12/03/2023	2254574
MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA (PE 05-21)	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	RS	Sim	18/04/2022	2186852
MIGUEL MESSINA CARNEIRO (PE 46-2022)	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	GO	Sim	08/09/2022	2254572
PONTO LIMPO SERVIÇOS (PE 46-22)	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	MG	Sim	08/09/2022	2254572
SERVISAM-SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (PE 27-22)	Inc. II Art. 5º da IN 65/2021	Sim	PA	Sim	17/02/2023	2187014
RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Não	PE	Sim	28/04/2023	2254577
KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA	Inc. IV Art. 5º da IN 65/2021	Sim	PE	Sim	02/05/2023	2254578

Apesar de constar o Pregão 46-22 da Prefeitura de Anápolis/MG como fonte de pesquisa, na planilha de custo da contratação, os preços apresentados foram excluídos por não se adequarem as especificações quanto ao quantitativo de reservatórios que impacta diretamente no preço contratado.

Importante destacar que as características do serviço apresenta caráter singular, tendo em vista a localização e o tipo de caixa d'água de cada localidade, onde o serviço será prestado. Tal fato, por si só, desfavorece o comparativo de preços com outras contratações similares.

### 1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

A pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG.

A IN nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu art. 12, Parágrafo único, estabelece que permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, **incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.**

1. Quanto a **pesquisa nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços) e no Banco de Preços, de contratações públicas similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- Pregão 05-2021-Exército Brasileiro, homologado em 18/04/2022, Anexo I (2186852)
- Pregão 27-2022-Sec. Seg. Pública Pará, homologado em 16/02/2023, Anexo II (2187014).
- Pregão 46-2022-Pref. Anápolis MG, homologado em 08/09/2022, Anexo III (2254572).

Esclarecemos que os preços públicos encontrados não contemplavam a totalidade da nossa realidade contratual e/ou diferiam na sua descrição. Há que se considerar que as caixas d'água se localizam em municípios distintos e/ou possuem características físicas e localizações diferentes, o que torna a contratação muito específica para os diversos itens analisados. Ainda assim, alguns preços públicos foram aproveitados.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, com no mínimo 3 (três) fornecedores, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados, via e-mail enviado a 12 empresas. Destas apenas 03 apresentaram propostas válidas.

- Cotação TOP LIMP, Anexo IV (2254574)
- Cotação RPL, Anexo V (2254577)
- Cotação KEYPPY, Anexo VI (2254578)

É importante ressaltar que as propostas apresentadas pelo fornecedores contemplam a execução de 3 (três) serviços, como planejado inicialmente, sendo necessária realizar, para fins de comparação de preço, a adequação para apenas 1 (um) serviço, como sera previsto nesta prorrogação.

### 1.17.4. Cálculo do preço estimado

#### 1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 130%.

Nº e Descrição do Item	ITENS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11				
	Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
RPL (ITEM 1)		1.300,00	744,67	174,57%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 2)		1.900,00	1.067,50	177,99%	EXCESSIVO

RPL (ITEM 6)	500,00	300,00	166,67%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 7)	1.800,00	908,50	198,13%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 8)	2.000,00	350,00	571,43%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 9)	850,00	578,33	144,72%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 10)	1.500,00	656,00	228,66%	EXCESSIVO
RPL (ITEM 11)	1.650,00	878,50	187,82%	EXCESSIVO

#### 1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços inexequíveis aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja menor que 70%.

Nº e Descrição do Item	ITENS 6, 7, 8, 10, 11				
	Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TOP LIMP (ITEM 6)		200,00	450,00	44,44%	INEXEQUÍVEL
TOP LIMP (ITEM 7)		767,00	1.425,00	53,82%	INEXEQUÍVEL
TOP LIMP (ITEM 8)		200,00	1.250,00	16%	INEXEQUÍVEL
TOP LIMP (ITEM 10)		562,00	1.125,00	49,96%	INEXEQUÍVEL
TOP LIMP (ITEM 6)		767,00	1.320,00	58,11%	INEXEQUÍVEL

#### 1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Os valores obtidos na pesquisa foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência, quando o coeficiente de variação foi inferior a 25%, e, quando o coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se a Mediana para definir o preço de referência.

Nos itens 1, 2 e 9, os valores constantes nas células estão preenchidas na cor laranja foram desconsiderados na formação dos preços por estarem 30% (trinta por cento) superiores em relação à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa, nos termos dos incisos II do art. 4º da Portaria N° 80/2016 MJ.

No item 2, o valor da célula destacada em azul foi considerado válido, apesar de ser 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa, nos termos dos incisos I do art. 4º da Portaria N° 80/2016 MJ, em razão da variação não ser significativa e com sua exclusão restaria apenas um preço válido comparativo. Nos itens 6, 8, 10 e 11, apenas um dos valores apresentados na pesquisa foi considerado válido, após a análise da média dos demais, em razão disso foi aplicado o desvio padrão considerando todos os valores, sendo adotada a mediana, que corresponde ao preço analisado como válido.

#### 1.17.4.4 Valor estimado obtido

O valor total médio estimado após a análise dos valores obtidos na pesquisa de mercado foi de R\$ 7.305,00 (sete mil, trezentos e cinco reais), conforme tabela comparativa de preços constante no Anexo VII 2254587.

**Considerando que a prorrogação do contrato atual importa em R\$ 5.750,00, verifica-se a vantajosidade da prorrogação do contrato, mesmo considerando que ainda haverá a aplicação do reajuste.**

Valores da progração do contrato (SEM REAJUSTE)					Valores da pesquisa de mer
Item	Imóvel	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Edifício-Sede	1 reservatório superior de 26.000L, em concreto, com 2 compartimentos	1	700,00	744,67
2	Edifício-Sede	1 reservatório inferior de 38.000L, em concreto	1	900,00	1.067,50
3	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 1.000L, em fibrocimento	1	300,00	393,33
4*	Edifício- SEDE	1 reservatório superior de 140L, em fibrocimento	1	150,00	226,67
5	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 12.980L, em concreto, com 2 compartimentos	1	500,00	595,50
6	Antiga Sede (Rui Barbosa)	2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno	1	200,00	400,00
7	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório inferior de 35.460L, em concreto	1	900,00	1.050,00
8	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	4 reservatórios superiores de 500L cada, em fibrocimento	1	300,00	500,00

9	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	1 reservatório inferior de 16.970L, em concreto	1	R\$ 500,00	578,33
10	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L	1	R\$ 500,00	750,00
11	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L	1	R\$ 800,00	990,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 5.750,00</b>	<b>R\$ 7.305,00</b>

\* O reservatório do Item 4 (1 reservatório superior de 500L, em fibrocimento, intalado na Rui Barbosa), previsto no contrato, foi desativado e por isso na cotação enviada às empresas, constante no Anexo IX (2254607), o mesmo foi substituído por **1 reservatório superior de 140L em polietileno**, instalado no Edifício SEDE. **Desta forma, considerando que o preço do contrato é inferior ao preço médio de mercado estimado para o novo reservatório, o que comprova a manutenção da vantajosidade mesmo com essa alteração, substituímos na tabela de composição de custos da contratação o referido Item.**

**Cumpra registrar que esta alteração foi realizada com anuência da contratada.**

#### 1.17.5. Orçamento estimado

Esta contratação foi inserida no PCA 2023 no montante de 14.219,75 (catorze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Até o presente momento já foi empenhado o valor de R\$ 5.750,00 referente ao serviço prestado em 09/03/2023 (2164978).

Desta forma, o saldo mostra-se suficiente para nova cobrir os custos com a contratação do 2º semestre de 2023.

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

#### 2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

##### 2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

##### 2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

##### 2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

##### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

##### 2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

### 3. Estratégia para a Contratação

#### 3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares.

#### 3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

Outros (prorrogação contratual)	x
---------------------------------	---

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Conforme previsto, na cláusula segunda do Contrato 41/2022, o mesmo poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços terem sido prestados regularmente;
- A CONTRATADA não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- A CONTRATADA concordar com a prorrogação.

A empresa foi consultada acerca do interesse na prorrogação contratual e se manifestou positivamente, conforme documento Anexo VIII (2254589).

Uma vez que restam preenchidos os requisitos acima relacionados, entendemos como medida mais adequada a prorrogação do contrato vigente.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação será de **04/08/2023 a 31/12/2023** com a finalidade de permitir a continuidade do serviço até que se conclua a nova contratação.

### 3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

### 3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

### 3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de termo aditivo.

### 3.8. Classificação da despesa

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa é 3390.39.78.

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Integrante Técnico	não há			
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	31949341

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Técnico	não se aplica			
Fiscal Administrativo/demandante	Luciana dos Santos Monteiro	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341

## 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo
Não concluir a prorrogação até o término da vigência do contrato.	Insegurança quanto ao uso da água que será consumida através dos filtros purificadores.	Baixa (1)	Alta (3)	Alta (3)	1. Diligenciar para celeridade da tramitação. 2. A limpeza dos reservatórios continuará sendo realizada pelos colaboradores terceirizados alocados no serviço de limpeza, com o apoio do contrato de manutenção predial, contudo a prestação do serviço não será especializado como faz-se necessário com a implantação dos filtros purificadores.	1. até 28/07/2023 2. mês de agosto c não seja concluída prorrogação

**5. Informações Complementares**

Não há.

**6. Anexos**

Anexo I - Homologação PE 05/2021-12º BE-Exército/RS 2186852  
Anexo II - Homologação PE 27/2022-Sec. Seg. Pública/PA 2187014  
Anexo III - Homologação PE 46/2022-Prefeitura Anápolis/MG 2254572  
Anexo IV - Cotação TOP LIMP 2254574  
Anexo V - Cotação RPL 2254577  
Anexo VI - Cotação KEYPPY 2254578  
Anexo VI - Tabela comparativa de preços 2254587  
Anexo VIII - E-mail da empresa Phodium 2254589  
Anexo IX - Solicitação de orçamento 07/2023 2254607  
Anexo X - Consulta CADIN e SICAF 2254613

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 29/06/2023, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2254614** e o código CRC **927E5997**.